



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca -Concórdia
1ª Vara Cível

recuperação não implica a imediata inabilitação à contratação com o poder público”, e até porque as requerentes ajuizaram o presente feito justamente para se recuperarem economicamente, reputo demonstrados tanto a probabilidade do direito vindicado, quanto o perigo de dano.

Registro, todavia, que caberá ao pregoeiro ou à comissão de licitação avaliar, na ocasião, a demonstração da viabilidade econômica-financeira das empresas na fase de habilitação.

Outrossim, tenho por devidamente demonstrados os pressupostos legais insculpidos no art. 300 do CPC quanto ao requerimento relativo ao levantamento das restrições de circulação e licenciamento levadas a efeito sobre os veículos de propriedade das autoras, haja vista que a manutenção das restrições e do bloqueio dos bens indicados à fl. 20 revelam-se prejudiciais ao processo de soergimento das demandantes.

Não descuro que eventuais créditos, como aqueles pormenorizados no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/05, não se submetem aos efeitos da recuperação judicial. Contudo, deve ser ressalvada na espécie a exceção contida na parte final do dispositivo, que salvaguarda os bens de capital, essenciais à atividade empresarial.

Nessa toada, de acordo com a jurisprudência, *“Para efeito de aplicação do § 3o do art. 49, “bem de capital”, ali referido, há de ser compreendido como o bem, utilizado no processo produtivo da empresa recuperanda, cujas características essenciais são: bem corpóreo (móvel ou imóvel), que se encontra na posse direta do devedor, e, sobretudo, que não seja perecível nem consumível, de modo que possa ser entregue ao titular da propriedade fiduciária, caso persista a inadimplência, ao final do stay period (STJ. REsp 1758746/GO, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 25/09/2018, DJe 01/10/2018).*

Ademais, *“bens de capital essenciais são somente as máquinas, equipamentos, veículos e similares, cujo desapossamento poderia inviabilizar a continuidade da linha de produção da empresa em recuperação judicial. Interpretação que não ofende ao princípio da preservação da empresa ou aos fins sociais porque expressamente prevista pelo legislador ordinário” (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4014130-25.2016.8.24.0000, de Palhoça, rel. Des. Dinart Francisco Machado, Segunda Câmara de Direito Comercial, j. 07-11-2017).*

Na hipótese em liça, não remanescem dúvidas acerca da imprescindibilidade dos veículos ao desempenho das atividades pelas empresas recuperandas, cujo cerne é o



transporte de valores e vigilância patrimonial.

Cumpre ressaltar, de igual modo, que está sedimentado o entendimento, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, de que apenas o Juízo da Recuperação Judicial é competente para manifestar-se a respeito da essencialidade, à recuperação da empresa, de bens objeto de garantia fiduciária. Veja-se:

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A
ÇÃO DE
BUSCA E APREENSÃO. BEM MÓVEL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. ATIVIDA
DE EMPRESARIAL. ESSENCIALIDADE DO BEM. AFERIÇÃO.
COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL.

1. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compet e ao juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial.
2. Impossibilidade de prosseguimento da ação de busca e apreensão sem que o juízo quanto à essencialidade do bem seja previamente exercitado pela autoridade judicial competente, ainda que ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) a que se refere o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005.
3. Conflito de competência conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Barreiras/BA (STJ, CC 121207 / BA, rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva. J. em: 8-3-2017).

Assim sendo, tenho que o pleito formulado merece guarida, porquanto imprescindível ao regular andamento do feito e manutenção das atividades desenvolvidas pelas demandantes. Além disso, deve ser deferido, como via de consequência, o pedido relativo à imediata liberação dos veículos apreendidos, mormente em face da essencialidade acima reconhecida.

Ao fim e ao cabo, mister salientar que os demais requerimentos (suspensão dos leilões e das penhoras realizadas sobre o faturamento) são corolários do deferimento do processamento da recuperação judicial, notadamente em razão da suspensão dos processos, ainda que de natureza trabalhista.

De todo modo, a fim de prestar efetividade ao presente comando, bem ainda evitar a manutenção de qualquer medida constritiva que possa vir a prejudicar a manutenção das atividades das empresas recuperandas e, conseqüentemente, frustrar a recuperação judicial em andamento, revela-se de boa prudência determinar, em sede de tutela de urgência, a imediata cessação das penhoras sobre o faturamento e dos leilões



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca -Concórdia
 1ª Vara Cível

designados em todos os processos executivos em tramite.

Ante o exposto, **DEFIRO** a tutela provisória de urgência antecipada, nos termos do art. 300 do CPC, para:

1) **DISPENSAR**, por ora, as recuperandas da apresentação de certidões negativas de recuperação judicial, a fim de que possam se habilitar para participarem de licitações e receberem pagamentos da administração pública.

Caberá, contudo, ao pregoeiro ou à comissão de licitação avaliar a demonstração da viabilidade econômica-financeira das empresas na fase de habilitação.

2) **DETERMINAR** o levantamento de todas as restrições de circulação e licenciamento levadas a efeito sobre os veículos de propriedade das demandantes.

Saliento que a baixa das restrições deverá ser solicitada pelas autoras junto aos juízos responsáveis pelas inserções no sistema RENAJUD, a fim de emprestar cumprimento à presente decisão e à finalidade do instituto da recuperação.

3) **DETERMINAR** a imediata liberação dos veículos retirados de circulação, indicados à fl. 20, independentemente do pagamento de eventuais despesas, as quais poderão ser oportunamente habilitadas nos presentes autos, nos termos do art. 7º, §1º da Lei n. 11.101/05..

Oficie-se, para tanto, com a máxima urgência, observados os locais de apreensão indicados à fl. 20.

4) **DETERMINAR** a imediata cessação das penhoras sobre os faturamentos das empresas recuperandas, bem como o cancelamento de todos os leilões eventualmente designados.

Assim como no item "B", as autoras deverão providenciar a comunicação desta aos juízos responsáveis pelas execuções, a fim de emprestar cumprimento à presente decisão e à finalidade do instituto da recuperação.

Do administrador judicial

Nomeio, como administradora judicial, a sociedade **INNOVARE - Administradora em Recuperação e Falência SS - ME**, representada por seu sócio Mauricio Colle de Figueiredo, situada à Travessa Germano Magrin, n. 100, sala 407, Edifício Parthenon, bairro Centro, Município de Criciúma, CEP: 88802-090, fone: (48) 3413-8211/9975-7977/9978-3115.

Os credores poderão acessar o site

Endereço: Travessa Sílvio Roman, 45, Nossa Senhora da Saleté - CEP 89700-316, Fone: (49) 3441-1562, Concórdia-SC - E-mail: concordia.civel1@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca -Concórdia
 1ª Vara Cível

<<http://www.innovareadministradora.com.br>> para demais informações.

Lavre-se termo de compromisso em nome de Maurício Colle de Figueiredo, profissional que ficará responsável pela condução da presente Recuperação Judicial, obrigando-se aos encargos inerentes ao exercício da função nos termos do art. 22 da Lei n. 11.101/2005.

Intime-se para assinatura no prazo de 48 horas conforme orientação do art. 33 da Lei 11.101/2005.

Da remuneração do Administrador Judicial

No tocante à remuneração do administrador judicial, por ser de incumbência do Juízo a sua fixação (o pagamento fica a cargo da empresa recuperanda), deve-se levar em conta: a) a capacidade de pagamento do devedor; b) o grau de zelo; c) a complexidade; e d) a qualidade do trabalho a ser realizado, aliados à norma especial da legislação pertinente que estabelece os critérios de remuneração.

Dessarte, em atenção aos parâmetros de mercado e à capacidade econômica da empresa recuperanda, aliados ao grau de complexidade do trabalho a ser realizado, fixo a remuneração devida ao administrador judicial em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, a qual será abatida do montante final devido e deverá ser paga pela sociedade empresária recuperanda diretamente ao administrador judicial até o 5.º (quinto) dia de cada mês.

Considerando a capacidade de pagamento das sociedades empresárias recuperandas, limito a remuneração definitiva em 2% (dois por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial (cujo montante total alcança, segundo a exordial, a cifra de R\$ 71.007.138,54, pelo que se infere da leitura da planilha de fls. 971-1009), em respeito ao limite previsto no § 1º do art. 24 da Lei 11.101/05.

Contudo, registro que, após a satisfação, ao Administrador Judicial, do importe de R\$ 852.085,66 (60% de R\$ 1.420.142,77), o valor remanescente de sua remuneração (R\$ 568.057,10) deverá ser depositado em subconta judicial e reservado pelo cartório, ante a imposição disposta no §2º do art. 24 da Lei n. 11.101/05.

Esta providência se mostra oportuna, na medida em que resguarda o direito do administrador na percepção da remuneração pelo seu trabalho e das empresas devedoras no caso de sua substituição ou de desaprovação das contas (art. 24, §§ 3º e 4º).

Saliento, outrossim, que as despesas extraordinárias realizadas pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca -Concórdia
1ª Vara Cível

administrador judicial para o exercício do encargo, tais como com viagens, combustível, hospedagem, alimentação etc, deverão ser ressarcidas pelas recuperandas até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante comprovação documental da despesa realizada pelo administrador.

Ademais, sobreleva esclarecer que a remuneração devida ao administrador judicial tem natureza de crédito extraconcursal, isto é, conta com preferência no recebimento, nos termos dos artigos 24 e 84, inciso I, da Lei n. 11.101/2005.

Ressalto, ao fim e ao cabo, que o valor da remuneração poderá ser revisto, a qualquer momento, caso se mostre inadequado.

Da suspensão dos processos

Nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, suspendo o curso da prescrição e de todas as ações e execuções movidas contra as devedoras, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário, se for o caso, pelo prazo improrrogável de 180 dias (art. 6º, *caput* e § 4º, da Lei 11.101/2005), ressalvadas as ações que demandarem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º, da Lei 11.101/2005); as de natureza trabalhista, que deverão prosseguir na justiça especializada até a apuração do respectivo crédito (art. 6º, § 2º, da Lei 11.101/2005); as impugnações contra a relação de credores (arts. 6º, § 2º, e 8º da Lei 11.101/2005); e, as execuções fiscais (art. 6º, § 7º, da Lei 11.101/2005).

Determino que as devedoras comuniquem a suspensão aos juízos competentes, observando-se as ressalvas assinaladas (art. 52, § 3º, da Lei 11.101/2005), inclusive para fins de baixa das restrições e suspensão dos leilões e das penhoras sobre o faturamento.

Das determinações ao cartório

A) Nos termos do art. 52, V, da Lei 11.101/2005, determino a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios (estas últimas também do local em que as devedoras tiverem estabelecimento);

B) Nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, determino a expedição de edital, para ser publicado no órgão oficial, o qual deverá conter o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca -Concórdia
 1ª Vara Cível

crédito (pp. 369/383) e a advertência acerca dos prazos para apresentação de habilitação e divergências acerca dos créditos (que deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial art. 7º da Lei 11.101/2005;

C) Determino que o cartório desentranhe qualquer pedido de habilitação de crédito endereçado equivocadamente aos presentes autos, encaminhando-se ao Administrador Judicial. Anote-se que a medida é necessária para evitar tumulto processual;

D) Determino que o cartório providencie incidente apartado para comportar as apresentações de contas mensais mencionadas no art. 52, IV, da Lei 11.101/2005;

E) Nos termos do art. 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 determino que seja oficiado ao Registro Público de Empresas (art. 3º, II da Lei 8.934/94 - Junta Comercial) a anotação desta recuperação judicial, oficie-se, igualmente, ao SINTEGRA, para anotação da presente ação;

F) Determino, de antemão, que o Cartório TORNE SEM EFEITO TODAS AS PETIÇÕES que tenham como pedido a simples anotação da qualidade de CREDOR e de seu PATRONO diretamente nos autos, pois, em sua maioria, as decisões proferidas nos autos da Recuperação Judicial atingem a coletividade dos credores a ela sujeitos, e por tal razão diversos dos chamamentos judiciais são realizados por meio de Editais e Avisos publicados aleatoriamente a todos;

G) Determino que seja juntada cópia da presente decisão em todas as execuções movidas contra as autoras, em trâmite nesta Unidade Judicial, fazendo-se conclusos os respectivos autos;

H) Determino que seja comunicado o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial à União e a todos os Estados e Municípios onde a devedora tiver estabelecimento (art. 52, V, da Lei 11.101/2005);

I) Determino a comunicação da presente decisão ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

J) Por fim, determino que o cartório cumpra, **com urgência**, o comando contido no item "3" do tópico "Da tutela de urgência" deste decisão.

Das determinações ao devedor

A) Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam suas atividades,

Endereço: Travessa Silvío Roman, 45, Nossa Senhora da Salete - CEP 89700-316, Fone: (49) 3441-1562, Concórdia-SC - E-mail: concordia.civell@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca -Concórdia
1ª Vara Cível

exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 da Lei n. 11.101/2005;

B) Nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, determino que as devedoras procedam à apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Anote-se que a apresentação de contas deverá ser endereçada ao incidente autuado especificamente para tanto:

C) Nos termos do art. 191 da Lei 11.101/2005, determino que as autoras procedam à publicação do edital a que diz respeito o art. 52 (Lei 11.101/2005) em jornal de circulação nacional ou regional;

D) Nos termos do art. 53 da Lei 11.101/2005, determino que as autoras apresentem o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, nos termos do art. 73, II, do mesmo dispositivo legal;

E) Nos termos do art. 69 da Lei 11.101/2005, determino que as autoras, ao utilizarem seus nomes empresariais, passem a utilizar a expressão "em Recuperação Judicial" em todos os atos, contratos e documentos que firmarem;

F) Nos termos do art. 52, §4º, da Lei 11.101/2005, ficam os devedores cientes que não poderão desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiverem aprovação da desistência na assembleia-geral de credores.

G) Nos termos do art. 66 da Lei 11.101/2005, saliento às devedoras que não poderão alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida por este juízo, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial;

Cumpra-se. Intimem-se.

Concórdia (SC), 11 de janeiro de 2019.

João Bastos Nazareno dos Anjos
Juiz de Direito
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	102	041
Data e Hora da Emissão	06/07/2020 16:43	
Código de Verificação	28a0-486b	6157

DADOS DO(S) SERVIÇO(S):		
Competência	Exigibilidade	Município de Incidência do ISS
julho de 2020	Exigível	PAIM FILHO-RS

Prestador de Serviços :	Nome/Razão Social		
	JADERSON LUIZ CHIOQUETTA 01258288028		
	Nome de Fantasia		
	ESCRITÓRIO CHIOQUETTA		
	Endereço		
	AV VIGARIO JOAO CRISOSTOMO		
	Município Prestador	UF	CEP
PAIM FILHO	RS	99850000	
Cpf / Cnpj	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	
23042665000163			
Telefone	Email		
	j_chioquetta@hotmail.com		

Tomador de Serviços			
Razão Social ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PALATAIS			
Endereço: R HERCILIO AGOSTINHO VIEIRA			
Município: concordia			26
CPF / CNPJ	UF: sc	CEP: 89707003	
80630973000143	Inscrição Municipal	Telefone	4934426644
Email profis_concordia@hotmail.com			

Discriminação dos Serviços			
Honorários Contábeis			

Classificação dos Serviços	
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Valor dos Serviços (R\$)	Valor Dedução (R\$)	Descontos Incondicionais (R\$)	Base de Calculo (R\$)
R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Descontos Condicionais (R\$)
3,00	R\$ 10,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Retenções Federais					
Imposto de Renda (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	INSS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$)	VALOR DOS DESCONTOS (R\$)	VALOR DAS RETENÇÕES (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)		
R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
----------------------------	--	--	--	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES					
A Autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site http://sistema.sinsoft.com.br/web.paimfilho-rs/NFE/NotaEletronica					
Data e Hora da Emissão : 06/07/2020 16:43					

Recebemos de	JADERSON LUIZ CHIOQUETTA 01258288028
Tomador:	ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PALATAIS
Data e Hora da Emissão:	06/07/2020 16:43
Valor Líquido:	R\$ 350,00

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor
---------------------	---

CERTIFICADO
Que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado e aceito
Em: 07/07/20
Ass.: *Evandro Carlos Bianco*
Nome: Evandro Carlos Bianco
Cargo: Presidente

(* Empresa optante do Simples Nacional)

2304266500016328A0-486B06072020



Nosso Nro: 0000016736
 Beneficiário: Cresol Conf. - JADERSON LUIZ CHIOQUETTA
 Pagador: 49978 - ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-
 Agência / Conta: 731-5 / 12.903-8
 Valor: R\$ 350,00 Vencimento: 15/07/2020
 Sacador / Avalista: 23.042.665/0001-63 JADERSON LUIZ CHIOQUETTA

Recebi este boleto em: ___/___/___

Assinatura



Recibo do Pagador

Beneficiário Cresol Conf. - JADERSON LUIZ CHIOQUETTA	07.252.614/0001-00	Agência / Conta 731-5 / 12.903-8	Nosso Número 0000016736	Vencimento 15/07/2020
Pagador 49978 - ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PALATAIS - Endereço: R HERCILIO AGOSTINHO VIEIRA, 26 Complemento: SALA 01 CEP: 89707-003	CPF/CNPJ: 80.630.973/0001-43 Bairro: NAZARE UF: SC Cidade: CONCORDIA			
Texto de responsabilidade do beneficiário (instruções). Após o vencimento cobrar multa de 2,00%. Após o vencimento cobrar juros de R\$ 2,00 ao dia.	Texto de responsabilidade do beneficiário (informações). protestar após 7 dia do vencimento			

00190.00009 02797.154008 00016.736175 9 83170000035000

Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda REAL	Parcela 1 / 1	Quantidade Moeda	Valor	Valor Documento (R\$) R\$ 350,00
Data do Documento 06/07/2020	Nº do Documento	Espécie Doc. Duplicata mercantil	Aceite Não	Data Processamento 06/07/2020	Valor Cobrado (R\$)	
Desconto / Abatimento (R\$)	Outros Abatimentos (R\$)	Mora / Multa (R\$)	Outros Acréscimos (R\$)			

Sacador / Avalista: 23.042.665/0001-63 JADERSON LUIZ CHIOQUETTA

----- Autenticação Mecânica -----



|001|

00190.00009 02797.154008 00016.736175 9 83170000035000

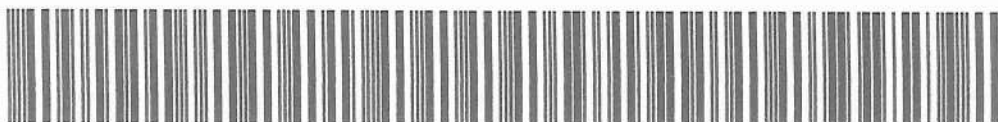
Local de Pagamento Pagar preferencialmente na Rede Cresol ou Ascoob						Vencimento 15/07/2020
Beneficiário Cresol Conf. - JADERSON LUIZ CHIOQUETTA	07.252.614/0001-00					Agência / Conta 731-5 / 12.903-8
Data do Documento 06/07/2020	Nº do Documento	Espécie Doc. Duplicata	Aceite Não	Data Processamento 06/07/2020	Nosso Número 0000016736	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda Real	Parcela	Quantidade Moeda	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 350,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário). Após o vencimento cobrar multa de 2,00%. Após o vencimento cobrar juros de R\$ 2,00 ao dia.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador 49978 - ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PALATAIS - Endereço: R HERCILIO AGOSTINHO VIEIRA, 26 Complemento: SALA 01 CEP: 89707-003	CPF/CNPJ: 80.630.973/0001-43 Bairro: NAZARE UF: SC Cidade: CONCORDIA					

CERTIFICADO
 Que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado e aceito
 Em: 07/07/20
 Ass.: Evandro Carlos Bianco
 Nome: Evandro Carlos Bianco
 Cargo: Presidente

Ficha de Compensação

Sacador / Avalista: 23.042.665/0001-63 JADERSON LUIZ CHIOQUETTA

----- Autenticação Mecânica -----





Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Nome:	ASSOC AMIGOS DE FISSURADOS LABIO
Conta de débito:	0627 / 003 / 00001800-0

Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02797.154008 00016.736175 9 83170000035000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAC SOLID DE
Nome/Razão Social:	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAC SOLID DE
CPF/CNPJ:	07.252.614/0001-00
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	JADERSON LUIZ CHIOQUE
CPF/CNPJ:	23.042.665/0001-63
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAC SOLID DE
CPF/CNPJ:	07.252.614/0001-00
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC AMIGOS DE FISSURADOS LABIO
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43

Data do Vencimento:	15/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	09/07/2020
Valor Nominal do Boletto:	350,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	350,00
Valor Pago (R\$):	350,00
Identificação do Pagamento:	CONTADOR

Data/hora da operação:	09/07/2020 11:49:06
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	091373849
Chave de segurança:	XLKSRHP0X3Z9TM6Z

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.042.665/0001-63
Razão Social: JADERSON LUIZ CHIOQUETTA
Endereço: AVENIDA VIGARIO JOAO CRISOSTOMO / CENTRO / PAIM FILHO / RS / 99850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2020 a 23/07/2020

Certificação Número: 2020062401542779438600

Informação obtida em 09/07/2020 09:38:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.*

Concórdia, 18 / 12 / 2020

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura
.....
Lorena Zoletti Zapala

Tesoureira - CPF: 059.797.789-50



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 23274/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 1256190 - ESCRITORIO CONTABIL CHIOQUETTA
 CNPJ/CPF: 23.042.665/0001-63
 Endereço: AVENIDA VIGARIO JOÃO CRISOSTOMO, 366
 Complemento:
 Bairro: CENTRO CEP: 99.850-000
 Cidade: Paim Filho Estado: Rio Grande do Sul

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Concórdia (SC), 09 de julho de 2020 .

Concórdia, 18 / 12 / 2020

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Lorena Zoletti Zapala
 Tesoureira - CPF: 059.797.789-50

Emitido em: 09/07/2020 às 09:39:14

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JADERSON LUIZ CHIOQUETTA ESCRITORIO
CNPJ: 23.042.665/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:38 do dia 13/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2020.

Código de controle da certidão: **993F.A699.CCA3.53C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para a verificação de autenticidade
 deste documento via internet.

Concórdia, 18/12/2020

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Loirena
 Lorena Zoletti Zapalal
 Tesoureira - CPF: 059.797.789-50

756-0 75691.32884 01017.613306 00718.740087 8 83120000113806

BENEFICIÁRIO ULIANO E ULIANO LTDA 74042771000188 Concórdia-SC						AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 3288-176133
DATA DO DOCUMENTO 01/07/2020	VENCIMENTO 10/07/2020	NR. DO DOCUMENTO 0000130831	ESPECIE DOC DS	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 01/07/2020	NOSSO NÚMERO 00071874
USO DO BANCO 0018	PARCELA 8/12	CARTEIRA 1	ESPECIE MOEDA RS	OTDE MOEDA	VALOR	VALOR DO DOCUMENTO 1.138,06

Recibo do Pagador ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FISSURADOS LÁBIO-PALATAIS CPF/CNPJ 80630973000143

Autenticação Mecânica



756-0 75691.32884 01017.613306 00718.740087 8 83120000113806

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO						PARCELA 8/12	VENCIMENTO 10/07/2020
BENEFICIÁRIO ULIANO E ULIANO LTDA 74042771000188 Concórdia-SC						AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 3288-176133	
DATA DO DOCUMENTO 01/07/2020	NR. DO DOCUMENTO 0000130831	ESPECIE DOC DS	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 01/07/2020	NOSSO NÚMERO 00071874		
USO DO BANCO 0018	CARTEIRA 1	ESPECIE MOEDA RS	OTDE MOEDA	VALOR	VALOR DO DOCUMENTO 1.138,06		

INSTRUÇÕES (Texto de responsabilidade do beneficiário)
CONCEDER DESCONTO DE 100.00 ATÉ 10/07/2020.

APÓS VENCTO MULTA DE 10.00% (113.81) E JUROS DE MORA 1.00% AM (0,38 AO DIA).

ATENÇÃO SR CAIXA: NÃO RECEBER ESTA PRESTAÇÃO APÓS DIA 15/07/2020

PAGADOR

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FISSURADOS LÁBIO-PALATAIS CPF/CNPJ 80630973000143
RUA HERCÍLIO AGOSTINHO VIEIRA, 26, SALA 02, NAZARÉ, CONCÓRDIA, SC, 89707-003



Sacador/Avalista

Uliano e Uliano Ltda - 74042771000188 - Rua Getulio Vargas, 235, 2º Andar, Centro, Concórdia, SC, 89700-079



CERTIFICADO de Compensação

Que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado e aceito

Em: 02/07/20

Ass. *Evandro Bianco*
Nome: Evandro Carlos Bianco
Cargo: Presidente



Uliano e Uliano Ltda

Rua Getúlio Vargas, 235, 2º Andar, Centro, Concórdia, SC, 89700-079

CNPJ: 74042771000188

Fone: 34420712

DADOS DO CONTRATO	
LOCATÁRIO:	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FISSURADOS LÁBIO-PALATAIS
CPF/CNPJ:	80630973000143
PROPRIETÁRIO:	JANDIRA SECCHI
CPF/CNPJ:	22009400925
CONTRATO:	240
IMÓVEL:	98 (Sala)
ENDEREÇO:	Rua Hercílio Agostinho Vieira, 26, Sala 02, Nazaré, Concórdia, SC, 89707-003
INÍCIO:	01/10/2019
TÉRMINO:	30/09/2021
ÚLT. REAJUSTE	
Declara-se ciente o pagador que depósito em conta corrente não líquida este boleto. Entre em contato com a Coliseu Imóveis (49) 3442 -0712.	

HISTÓRICO	DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO	VALOR
ALUGUEL	Ref. a 01/05/2020 ate 31/05/2020	1.000,00
IPTU	Parcela 5/6 IPTU 2020	70,01
AGUA	Água	66,70
OUTROS	Serviços	1,35
		1.138,06

CERTIFICO

Que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado e aceito

Em: 02/07/20

Ass.:

Evandro C Bianco

Nome: Evandro Carlos Bianco
Cargo: Presidente



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Nome:	ASSOC AMIGOS DE FISSURADOS LABIO
Conta de débito:	0627 / 003 / 00001800-0

Representação numérica do código de barras:	75691.32884 01017.613306 00718.740087 8 83120000113806
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	ULIANO ULIANO LTDA
Nome/Razão Social:	ULIANO ULIANO LTDA
CPF/CNPJ:	74.042.771/0001-88
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PA
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC AMIGOS DE FISSURADOS LABIO
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43

Data do Vencimento:	10/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	09/07/2020
Valor Nominal do Boletto:	1.138,06
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	100,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.038,06
Valor Pago (R\$):	1.038,06
Identificação do Pagamento:	ALUGUEL ULIANO E ULIANO

Data/hora da operação:	09/07/2020 11:26:56
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	091334596
Chave de segurança:	AU7A9HL3FM8LZGMP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74.042.771/0001-88
Razão Social: ULIANO E ULIANO LTDA ME
Endereço: R GETULIO VARGAS 235 SALA 102 ANDAR 02 / CENTRO /
 CONCORDIA / SC / 89700-079

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062702043711348268

Informação obtida em 09/07/2020 10:14:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Concórdia, 18 / 12 / 2020

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Lorena Zoletti Zapalal
 Tesoureira - CPF: 059.797.789-50



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 20626/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 284718 - ULIANO & ULIANO LTDA
CNPJ/CPF: 74.042.771/0001-88
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 235
Complemento: SALA 102
Bairro: CENTRO
Cidade: Concórdia

CEP: 89.700-077
Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

*Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.*

Concórdia (SC), 08 de junho de 2020 .

Concórdia, 18 / 12 / 2020

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
.....
Lorena Zoletti Zapala!
Tessoureira - CPF: 059.797.789-50

Emitido em: 08/06/2020 às 15:35:26

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ULIANO & ULIANO LTDA**
CNPJ: **74.042.771/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:41:09 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: **B2DF.E93F.0DD1.C494**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.*


Concórdia, 18 / 12 / 2020

Nome: _____

Cargo: _____


Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lorena Zoletti Zapalal
Lorena Zoletti Zapalal
Tessoureira - CPF: 059.797.789-50

TECNOCENTER INFORMATICA GUTBIER E COSTA COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA- ME CNPJ: 08.729.393/0001-80 RUA MARECHAL DEODORO, 1350 - LOJA 02 CEP: 89700-174 - Bairro: CENTRO Município: CONCORDIA - SC Telefone: (49) 34447320 Email: michel@tecnocenterinformatica.com.br Insc. Municipal: 23239	Número da NFS-e 1215	
	Situação Emitido	

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	Autenticidade 0180830045922604	
	Data Emissão 01/07/2020	Hora Emissão 16:32:09

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia PROFIS CONCORDIA		
Razão Social ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PALATAIS PROFIS - CONCORDIA SC		
CPF/CNPJ 80.630.973/0001-43	IE 0	
Endereço RUA HERCILIO AGOSTINHO VIEIRA	Número 26	Complemento SALA 1
Bairro NAZARÉ	CEP 89707-003	Cidade - Estado CONCORDIA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
107	1,00	UN	118,0000	8083	2.7700 %	TI	118,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: LOCAO DE IMPRESORRA									
107	1,00	UN	60,0000	8083	2.7300 %	TI	60,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: CHAMADO TECNICO									

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	
178,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	178,00	
IR	INSS	0,00	COFINS	PIS	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Legenda do local da prestação do serviço
8083 - CONCORDIA - SC

Outras Informações
TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(107) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 682/2011 de 09/12/2011

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/08/2020.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.concordia.sc.gov.br >> Portal de Serviços On Line >> Consulta Autenticidade de NFS-e .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 23,94 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 5,89 (3.3100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

CERTIFICADO
 Que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado e aceito
 Em: 01/07/20
 Ass. Evandro Carlos Bianco
 Nome: Evandro Carlos Bianco
 Cargo: Presidente

SICOOB

756-0 | 75691.30672 01036.236048 20218.460010 3 83270000017800

ATE O VENCIMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO

BENEFICIÁRIO: GUTBIER E COSTA COMERCIO DE EQU DE INFO LTDA
RUA MARECHAL DEODORO - CONCORDIA - SC - 89700-000

DATA DO DOCUMENTO: 01/07/2020

NUMERO DO DOCUMENTO: 4731001

EXERCÍCIO DO VENCIMENTO: DM

ACEITE: N

DATA DO PAGAMENTO: 01/07/2020

VALOR DO DOCUMENTO: 178.00

INSTRUÇÕES (Texto de Responsabilidade do Cedente)
 NAO RECEBER APOS 10 DIAS
 PROTESTAR APOS 10 DIA
 APOS VENCIMORA DIARIA DE 0.33 E ULTA D E 5 %

PAGAVEL NO AUTO-ATENDIMENTO E VIA INTERNET

1255-ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PALATAIS 80.630.973/0001-43
 RUA HERCILIO AGOSTINHO VIERA -26 NAZARE
 89700-000 - CONCORDIA SC Fone: (49)442-6644 -



CERTIFICADO

Que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado e aceito

Em: 01/07/20

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPROVAÇÃO

Ass.: *Evandro C. Bianco*

Nome: Evandro Carlos Bianco
Cargo: Presidente



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Nome:	ASSOC AMIGOS DE FISSURADOS LABIO
Conta de débito:	0627 / 003 / 00001800-0

Representação numérica do código de barras:	75691.30672 01036.236048 20218.460010 3 83270000017800
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	GUTBIER E COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM
Nome/Razão Social:	GUTBIER E COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM
CPF/CNPJ:	08.729.393/0001-80
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	001255-ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS L
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC AMIGOS DE FISSURADOS LABIO
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43

Data do Vencimento:	25/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	09/07/2020
Valor Nominal do Boletto:	178,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	178,00
Valor Pago (R\$):	178,00
Identificação do Pagamento:	LOCACAO IMPRESSORA

Data/hora da operação:	09/07/2020 11:26:04
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	091333006
Chave de segurança:	HC6RL96YFRN28H7N

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FISSURADOS LÁBIO - PALATAIS

Justificativa

Venho por meio deste justificar que no pagamento efetuado ao fornecedor TECNOCENTER INFORMATICA, no mês de junho houve um erro de digitação do mesmo no momento de digitar a Nota Fiscal, passando também despercebido por mim Ivanete Cassol, feito o pagamento de R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS), sendo que o valor correto a ser pago seria de R\$ 168,00 (CENTO E SSESSENTA E OITO REAIS), no pagamento referente ao mês de Julho, vai ser descontado na Nota Fiscal o referente a julho, valor de R\$ 10,00 (DEZ REAIS), sendo assim a entidade fara o pagamento de R\$ 98,00 (NOVENTA E OITO REAIS).os R\$ 168,00 (CENTO E SSESSENTA E OITO REAIS) seria referente a locação da impressora mais assistência a informática.

Concórdia, 10 de julho de 2020.


Evandro Carlos Bianco
Presidente

Rua: Hercílio Agostinho Vieira, 26 - Sala 01 - Centro - 89707-003 - Bairro Nazaré -
Concórdia-SC-Fone: (49) 3442-6644 / 98409-5565 CNPJ: 80.630.973/0001-43 - insc.
Estadual: Isenta www.profisconcordia.com.br / profis_concordia@hotmail.com Utilidade Pública
Municipal - Lei nº 2511 de 15/05/1991 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.393 de 12/11/1191 - Utilidade Pública
Federal - Decreto nº 90 de 09/07/2001 - Registro no Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 003/2001
de 06/07/2001.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.729.393/0001-80
Razão Social: GUTBIER E COSTA COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 1350 LOJA 02 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062102310810635860

Informação obtida em 09/07/2020 10:01:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Concórdia, 18 / 12 / 2020

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Loirena
Loirena Zoletti Zapala
Tessoureira - CPF: 059.797.789-50



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

057

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 23280/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 442046 - GUTBIER E COSTA COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA- ME
CNPJ/CPF: 08.729.393/0001-80
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1350
Complemento: LOJA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: Concórdia
CEP: 89.700-174
Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Permitido a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Concórdia (SC), 09 de julho de 2020.

Concórdia, 18 / 12 / 2020

Nome:

Cargo:

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
.....
Lorena Zoletti Zapalá
Tessoureira - CPF: 059.797.789-50

Emitido em: 09/07/2020 às 10:02:40

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GUTBIER E COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **08.729.393/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:19:47 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.


Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **6DDD.A404.E37C.D92F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Concórdia, 18 / 12 / 2020
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lorena Zolotti Zepala
Tessoureira - CPF: 059.797.789-50

Impressão da Nota Fiscal		Download da Nota Fiscal	
BUTKA GIOVANI LUÍS BUTKA CPF: 026.478.839-71 RUA CARLOS GOMES, 101 - SALA 101 - A CEP: 89700-150 - Bairro: CENTRO Município: CONCORDIA - SC Email: giovanibutka@gmail.com Insc. Municipal: 22422		Número da NFS-e 4	
RG: 14C 3188861		Situação Emitido	

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e			
 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	Autenticidade 0180830045978828		
	Data Emissão 03/07/2020	Hora Emissão 15:46:45	

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome Fantasia PROFIS CONCORDIA			
Razão Social ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PALATAIS PROFIS - CONCORDIA SC			
CPF/CNPJ 80.630.973/0001-43		IE 0	
Endereço RUA HERCILIO AGOSTINHO VIEIRA	Número 26	Complemento SALA 1	
Bairro NAZARÉ	CEP 89707-003	Cidade - Estado CONCORDIA - SC	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS									
Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
412	1,00	UN	800,0000	8083	3.0000 %	NTIFx	800,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Atendimentos odontológicos, clínicos e ortodônticos.									
Base de Cálculo 800,00		Valor ISSQN IMU./ISEN./FIX./EST.		Valor ISSRF 0,00		Desconto 0,00		Valor Total 800,00	
IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00		COFINS 0,00		PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03 412 - Odontologia.	<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> CERTIFICO Que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado e aceito Em: <u>07/07/20</u> Ass. <u>Evandro Carlos Bianco</u> Nome: Evandro Carlos Bianco Cargo: Presidente </div>
Legenda do local da prestação do serviço 8083 - CONCORDIA - SC	
Outras Informações NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo. Contribuinte enquadrado como IMUNE/ISENTO de ISS ou ISS em regime estimado/fixo. (412) Serviço Tributado no município do prestador. Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 320/2020 de 13/04/2020. A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/08/2020. A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.concordia.sc.gov.br >> Portal de Serviços On Line >> Consulta Autenticidade de NFS-e. Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 107,60 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 16,64 (2.0800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT. Dados para depósito Banco do Brasil AG: 0410-3 Cc: 30219-8	

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.



060

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0627 / 003 / 00001800-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOC AMIGOS DE FISSURADOS LABIO
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0410 / 00000030219-8
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	GIOVANI LUIS BUTKA
CPF/CNPJ:	026.478.839-71
Valor:	R\$ 800,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	ODONTOLOGIA ORTODONTIA
Histórico:	

Data / Hora da operação:	09/07/2020 11:18:01
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00188122
Chave de segurança:	CSF3HUCHV611A46N

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.
 SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FISSURADOS LÁBIO - PALATAIS

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste justificar que, Dr. Giovani Luís Butka, profissional liberal, pessoa física, presta serviço de Odontologia/Ortodontia, para a Entidade Profis, até então no entender da Entidade, não precisava a Certidão Negativa da União, até por ser pessoa física, ao tentar tirar a Certidão no sistema aparecia não possível, mas sem intensão de que pudesse ter alguma restrição com a Receita Federal foi se efetuado os pagamentos sem certidão, ao entender onde o problema estava, passamos a comunicar o profissional e pedir que agilizasse o devido pagamento que em aberto se encontrava, que a partir desta data será anexado todas as Certidões necessárias para depois efetuar o pagamento, referente ao mês de junho já havia-se feito o pagamento para o prestador de serviço Dr. Giovani, quando veio o apontamento da auditoria, segue anexo onde estava o problema e já ajustado, partir do mês de julho, não haverá mais problema quanto a Certidões.

Concórdia, SC; 23 de julho de 2020


Evandro Carlos Bianco
Presidente

Rua: Hercílio Agostinho Vieira, 26 - Sala 01 - Centro - 89707-003 - Bairro Nazaré -
Concórdia-SC-Fone: (49) 3442-6644 / 98409-5565 CNPJ: 80.630.973/0001-43 - insc.
Estadual: Isenta www.profisconcordia.com.br / profis_concordia@hotmail.com Utilidade Pública
Municipal - Lei nº 2511 de 15/05/1991 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.393 de 12/11/1191 - Utilidade Pública
Federal - Decreto nº 90 de 09/07/2001 - Registro no Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 003/2001
de 06/07/2001.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FISSURADOS LÁBIO - PALATAIS

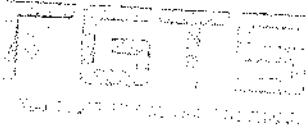
Justificativa

Venho por meio deste justificar que o pagamento efetuado ao prestador de serviço de Ortodontia/Odontologia, Dr. Giovani Luís Butka foi referente ao valor com o desconto do INSS pago referente ao Mês de Fevereiro de 2020, o valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), sobre os 11% de recolhimento, sem descontar do prestador de serviço Dr. Giovani, referente ao mês citado, juntamente com o desconto dos 11% referente ao mês de junho, que a entidade fez o recolhimento, totalizando um valor de R\$ 176,00 (cento setenta e seis reais), este valor vai ser descontado até o mês de novembro, devido ao mês de junho ter sido pago o valor integral sem descontar os 11%, conforme já justificado e acordado na prestação de contas anterior.

Concórdia, 10 de julho de 2020.


Evandro Carlos Bianco
Presidente

Rua: Hercílio Agostinho Vieira, 26 - Sala 01 - Centro - 89707-003 - Bairro Nazaré -
Concórdia-SC-Fone: (49) 3442-6644 / 98409-5565 CNPJ: 80.630.973/0001-43 - insc.
Estadual: Isenta www.profisconcordia.com.br / profis_concordia@hotmail.com Utilidade Pública
Municipal - Lei nº 2511 de 15/05/1991 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.393 de 12/11/1191 - Utilidade Pública
Federal - Decreto nº 90 de 09/07/2001 - Registro no Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 003/2001
de 06/07/2001.



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/06/2020 - 11:43:45

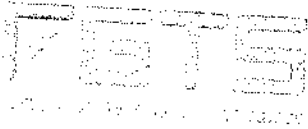
GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME GIOVANI LUIS BUTKA				02-DDD/TELEFONE (0049)34422606	
03-EPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.502,28	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-COD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017990-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (9) 500232567108	11-COMPETÊNCIA 06/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2020	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 120,18		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 120,18		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2020

858200000015 201801792003 707642050955 002325671083

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/06/2020 - 11:43:45

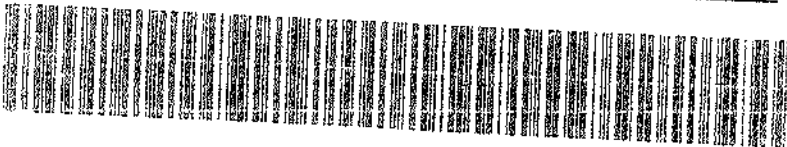
GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME GIOVANI LUIS BUTKA				02-DDD/TELEFONE (0049)34422606	
03-EPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.502,28	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-COD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017990-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (9) 500232567108	11-COMPETÊNCIA 06/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2020	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 120,18		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 120,18		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2020

858200000015 201801792003 707642050955 002325671083

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



065

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.023.25671.0-8
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA ///
00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2020 a 27/07/2020

Certificação Número: 2020062808350924690778

Informação obtida em 09/07/2020 09:44:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.*

Concórdia, 18 / 12 / 2020

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lorena Zoletti Zapala
Lorena Zoletti Zapala
Tessoureira - CPF: 059.797.789-50



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 23275/2020

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome Razão: 377074 - GIOVANI LUÍS BUTKA

CNPJ/CPF: 026.478.839-71

Endereço: RUA CARLOS GOMES, n 101

Complemento: SALA 101 - A

Bairro: CENTRO

Cidade: Concórdia

Estado: SC

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS ou SUSPENSOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação REGULAR na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.
Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Para a verificação de autenticidade
deste documento via internet

Concórdia (SC), 09 de julho de 2020

Concórdia, 18 / 12 / 2020

Nome: _____


Cargo: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
[Assinatura]
Lorena Zoletti Zapalal
Tessoureira - CPF: 059.797.789-50

21/07/2020

GPS - Guia da Previdência Social

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208	
		4 - COMPETÊNCIA	09/2015	
		5 - IDENTIFICADOR	50.023.25671/0.8	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 50.023.25671/0.8 GIOVANI LUIS BUTKA RUA CARLOS GOMES 101 CENTRO CONCORDIA SC CEP 89700-150		6 - VALOR DO INSS	0,01	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		22/07/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	48,76
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		10 - ATM/MULTA E JUROS	29,12	
		11 - TOTAL	77,89	
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

204-368378817-0
22/ JUL /2020 HORA DE 11:35:03

LOT: 20.018637-2 TERM 028646

LOCALIDADE: CONCORDIA
AG. VINCULADA: 3886


COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CÓDIGO PAGAMENTO : 2208
COMPETENCIA : 09/2015
IDENTIFICADOR : 500232567108

VALOR DO INSS : R\$ 0,01
VALOR OUTRAS ENTIDADES : R\$ 48,76
ATM/MULTA/JUROS : R\$ 29,12
TOTAL : R\$ 77,89

204-368378817-0

1ª VIA

 <p>INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS CALLE DA REVERENCIA, 400 - 115 SANTO DOMINGO, D. R.</p>	<p>1. CATEGORÍA DE PAGAMIENTO</p> <p>2018</p>
	<p>2. AÑO DE NACIMIENTO</p> <p>1979</p>
	<p>3. IDENTIFICADOR</p> <p>5002325671168</p>
<p>4. NOMBRE DE RAMA SOCIAL Y TIPO DE ENDERECO</p> <p>División de Seguros de Vida Calle de la Reverencia, 400 Santo Domingo, D. R.</p>	<p>5. VALOR DE INSS</p> <p>411.94</p>
<p>6. FECHA DE NACIMIENTO</p> <p>19 JUN 2013</p>	<p>7. VALORES DE OTRAS ENTIDADES</p> <p>04.57</p>
<p>8. APTNE. (C) El estado a través de OPS para recolección de recibo e valor mínimo es estipulado en Resolución publicada por INSS. A recibo que resultar más inferior deberá ser ajustada a contribución en importación correspondiente por meses subsiguientes, que no a más sea igual o superior al valor mínimo fijado.</p>	<p>9. IMPORTE NETO DE JURIS</p> <p>0.00</p>
<p>10. APLICACIONES</p> <p>19 JUN 2013</p>	<p>11. CATEGORÍA DE PAGAMIENTO</p> <p>12. CATEGORÍA DE PAGAMIENTO</p>

Dirección de Asesoría y Evaluación
 P.O. Box 10000 - Santo Domingo, D. R.
 Apdo. 10000 de D.R.

Dirección de Asesoría y Evaluación
 Calle de la Reverencia, 400 - 115
 Santo Domingo, D. R.

Calle de la Reverencia, 400 - 115
 Santo Domingo, D. R.

Calle de la Reverencia, 400 - 115
 Santo Domingo, D. R.

Calle de la Reverencia, 400 - 115
 Santo Domingo, D. R.


Calle de la Reverencia, 400 - 115
 Santo Domingo, D. R.

Calle de la Reverencia, 400 - 115
 Santo Domingo, D. R.

21/07/2020

GPS - Guia da Previdência Social

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
		4 - COMPETÊNCIA	05/2019
		5 - IDENTIFICADOR	50.023.25671/0.8
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 50.023.25671/0.8 GIOVANI LUIS BUTKA RUA CARLOS GOMES 101 CENTRO CONCORDIA SC CEP 89700-150		6 - VALOR DO INSS	0,01
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	22/07/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	64,39
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	16,42
		11 - TOTAL	80,82
AUTENTICAÇÃO BANCARIA			

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Nº 284-358378816-1

22/ JUL 7:28:28 HORA DE 11:34:28

LOT. 28.018837-2 TERM 028840

LOCALIDADE: CONCORDIA

AG. VINCULADA: 3586

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CODIGO PAGAMENTO	: 2208	
COMPETENCIA	: 05/2019	
IDENTIFICADOR	: 500232567108	
VALOR DO INSS	:	R\$ 0,01
VALOR OUTRAS ENTIDADES	:	R\$ 64,39
ATM/MULTA/JUROS	:	R\$ 16,42
TOTAL	:	R\$ 80,82

19 VIA 284-358378816-1

